



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.888/2013

**Revoga a Lei Municipal n.º 3.795/2012 e
dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 3.795/2012.

Parágrafo único - Em decorrência dessa revogação a execução direta do Restaurante Popular será feita via processo licitatório, de acordo com as normas da lei federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal